

■ O Plano Distrital de Educação como planejamento estratégico para a escola



Clerton Oliveira Evaristo *

Aquiles Santos Cerqueira **

Resumo: O artigo analisa a adoção das metas e estratégias do Plano Distrital de Educação (PDE) pela rede de Educação Básica do Distrito Federal e da Educação Superior. Partindo do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932 traça breve histórico da gestão da educação voltada às demandas sociais e um balanço da aplicação das estratégias do PDE, baseando-se em pesquisa realizada pela Gerência de Planejamento Estratégico e de Acompanhamento das Políticas Públicas – GPAP/SUPLAV/SEDF, concluindo com propostas que demonstram as possibilidades do envolvimento das escolas nessa implementação. As análises foram realizadas a partir de seis das 21 metas que constituem o PDE. A saber: 01, 02 e 03 referentes a Educação Básica; 09 sobre Educação de Jovens e Adultos; 15, relativa à formação de professores; e a 20 que trata do financiamento da educação do Distrito Federal. O artigo objetiva mostrar a importância do planejamento sistêmico da educação brasileira, vendo sua marca maior nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Plano Nacional de Educação e seus congêneres na esfera estadual, municipal e distrital. Nesse sentido apresentamos o cenário atual do Plano Distrital de Educação e as linhas gerais das possibilidades de engajamento da escola na sua efetivação. Caracterizando o PDE como ferramenta de planejamento estratégico de Estado.

Palavras-chave: Planejamento. Planejamento educacional. Plano estratégico. Gestão democrática. Gestão da educação. Gestão estratégica da educação.

* Clerton Oliveira Evaristo é mestre em Educação pela Universidade de Brasília (2002). Contato: clerton.evaristo@gmail.com.

** Aquiles Santos Cerqueira é doutor em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (2011). Contato: santoscerqueira@gmail.com.

O presente artigo tem por objeto a análise da adoção das metas e estratégias do Plano Distrital de Educação (PDE) pela rede pública de ensino do Distrito Federal, de Educação Básica e pela Educação Superior, no que tange à formação de profissionais da educação. A partir da base dados da pesquisa realizada pela Gerência de Planejamento Estratégico e de Acompanhamento das Políticas Públicas/SUPLAV/SEDF, que apresenta as estratégias implementadas, as concluídas e em andamento e as ainda não realizadas.

Evidenciando o PDE como parâmetro legítimo de gestão da educação a ser desenvolvida nas escolas públicas do DF, elaboramos um breve alinhavo do planejamento educacional brasileiro, tendo por ponto de partida o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932, marco histórico da utopia de uma educação voltada às demandas sociais; um balanço da aplicação das estratégias propostas no PDE; e por fim, propomos algumas orientações aos educadores para a implementação nas escolas das estratégias que constituem o PDE.

Diante da complexidade e extensão do conjunto de metas e estratégias que inviabilizam a análise profunda do PDE num artigo, e querendo evitar superficialidade das reflexões, limitamos nossa análise a seis das 21 metas do documento, quais sejam: 01, 02 e 03 referentes a Educação Básica; 09 que trata da Educação de Jovens e Adultos; e 12 e 15 relativas à formação de professores; e a 20 que diz respeito ao financiamento da educação do Distrito Federal. E dessas metas, apenas as estratégicas, que ainda não tiveram iniciadas sua implementação.

O artigo está estruturado a partir de um histórico das ações em busca da adoção de um planejamento sistêmico da educação brasileira, entendendo que sua marca maior foi a criação de Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Plano Nacional de Educação e seus congêneres na esfera estadual, municipal e distrital. Nesse sentido, apresentamos o cenário atual do Plano Distrital de Educação, bem como uma proposta de ação desse, no chão da escola.

Acreditamos e buscaremos demonstrar neste artigo que o envolvimento efetivo dos atores mais diretamente ligados à ação educativa possibilitará que o PDE rompa com a tradição, presente na organização da educação brasileira, de trabalhar a partir do imediatismo, do voluntarismo e de interferências recorrentes dos interesses governamentais dominantes num determinado período político, para transformá-lo efetivamente em um planejamento estratégico de Estado.

Como vemos a realidade presente: planejamento?

Não precisamos de muitas coisas. Só precisamos uns dos outros e de sonhos. (Oscar Wilde)

A ação educativa no Brasil encontra-se exposta a um conjunto de variáveis que escapam às previsões de seus planejadores e ao controle de seus executores, o que inviabiliza tanto a definição de receituários quanto o desenvolvimento de estratégias de gestão e de avaliação centralizadas que resultem em nível de eficiência compatível com os esforços e os recursos despendidos. Precárias condições de vida, em razão de fatores socioeconômicos, que vão desde a falta de saneamento básico ao desemprego e o abandono das regiões periféricas do país pelos governos, até mesmo municipais, impactam diferentemente a operacionalização dos projetos educacionais, tornando os seus planos, para muitos, peças de ficção, verdadeira perda de tempo e fator de ampliação da desesperança.

Outro aspecto a se ter em conta na discussão da gestão da educação e sua qualidade, é a multiplicidade de atores envolvidos e o conseqüente emparelhamento de interesses presentes na vivência escolar. Professores na docência ou membros da direção, alunos, assistência educacional e responsáveis pelos alunos caracterizam-se como categorias de protagonistas sociais com reivindicações e pretensões de qualidade bastante distintas em relação à escola, o que coloca aos mecanismos de gestão, primeiramente, a meta de alinhá-las, dando termo a um projeto político pedagógico. Processo que não pode ignorar a comunidade externa, que também alimenta expectativas em relação à educação escolar que atuam, de certa forma, como parâmetros da qualidade da atuação da escola.

Em tal contexto é natural que tenhamos um sistema educacional nacional, cujos fins decorrem de uma utopia social, em constante conflito com as localidades que pretende atender. Uma vez que a dimensão continental de nosso território e sua diversidade cultural, geográfica e econômica frequentemente põem em xeque a paidéia ministerial, distante dos interesses e necessidades das localidades, onde se encontram as escolas e se efetivam as políticas educacionais. Realidade que coloca a questão democrática como princípio e não como simples escolha entre esta ou aquela forma de organização do sistema educacional, a descentralização das ações como política prioritária e os gestores escolares como centrais à garantia da qualidade da educação a ser implementada.

Ministros, secretários estaduais, distrital e municipais de educação são importantes e necessários à organização e a gestão do processo educativo, mas, em

última instância, é a direção da escola - diretor, vice, supervisor, coordenador, orientador, secretário escolar e encarregado administrativo - o agente das políticas públicas de educação, pois a escola é o núcleo da efetivação dessas políticas e os diretores são os responsáveis pela sua gestão.

Gestão que implica na harmonização das contradições presentes no cenário social no qual a escola se encontra, com as comunidades decidindo seus rumos, a partir do estabelecimento de uma educação que atenda suas especificidades socioeconômicas, culturais e étnicas. Onde a escola deixa de ser agente colonizador das elites que manipulam o poder central estatal e internacional, que recusa pacotes e auxilia a população local a debater e propor, num processo de construção de um protagonismo comunitário. Rompendo, assim, com um modelo organizacional da educação ainda com ranços oligárquicos, regido por especialistas que, alhures, se arvoram conhecedores de todas as necessidades e soluções para todo o território nacional.

Nessa perspectiva, o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, caracteriza-se como instrumento orientador da organização do sistema educacional nos seus níveis administrativos e pedagógicos, ao definir metas e estratégias que sinalizam caminhos e ações a ser implementadas nos diferentes sistemas educacionais e nas escolas.

Ao entendermos essas diretrizes como norteadores, a serem analisados em cada unidade da federação rompemos com o ranço centralizador e estatizante do modelo governamental possibilitando a gestão democrática da educação, possibilitando que a unidade da federação implemente a educação que melhor atende-se aos seus cidadãos.

Em nível local temos o Plano Distrital de Educação (PDE) instituído pela Lei nº 5.499/2015 que aponta caminhos à gestão das escolas do DF. Esse plano segue as diretrizes do PNE, mas procura atender às especificidades do sistema educacional do Distrito Federal; foi elaborado com a participação da sociedade civil e comunidade escolar, a partir de conferências escolares, regionais, distrital e por segmentos organizados. Dessas conferências participaram docentes, gestores, profissionais da carreira assistência, estudantes, pais, especialistas educacionais e lideranças do setor educacional buscando colocar a escola como o epicentro da política pública de educação.

Destacamos a realização da I Conferência Distrital de Educação, na qual os debates buscaram garantir o protagonismo da escola, no entendimento de que o êxito da política educacional se finca na gestão escolar. A organização administrativa e pedagógica da escola, enquanto comunidade educacional, está pautada por princípios como cidadania, transparência e democracia

que devem permear todas as etapas de efetivação: vivências pedagógicas e administrativas. Perspectiva sob a qual a gestão deverá ter por intento a equalização entre intenções, processos e resultados, com ênfase nos processos. Processos que exigem um mínimo de coerência, que evitem descompassos como bem expressa na crítica de Murilo Mendes citada a seguir.

Um breve histórico do planejamento educacional brasileiro

Linhas paralelas

Um presidente resolve
Construir uma boa escola
Numa vila bem distante.
Mais ninguém vai nessa escola:
Não tem estrada para lá.
Depois ele resolveu
Construir uma estrada boa
Numa outra vila do Estado.
Ninguém se muda para lá
Porque lá não tem escola.
(Murilo Mendes¹)

O poema de Murilo Mendes foi publicado originalmente em 1932, numa coletânea de poemas intitulada “História do Brasil”. Ainda que o foco do autor seja a crítica à burocracia estatal e ineficiência do Estado, a preocupação com a educação parece estar presente, uma vez que é essa a política usada para a crítica. Data desse mesmo ano o famoso documento, pelo qual os intelectuais brasileiros reivindicavam do Estado a atenção para a educação básica nacional, o “Manifesto dos Pioneiros”. Mas será apenas em 1934, na elaboração de uma nova Constituição Federal, que o Estado brasileiro formulará o primeiro projeto para implementar um planejamento mais eficaz para a educação nacional².

A Constituinte de 1933 e a Constituição de 1934 vão se moldar a partir do espírito de maior interveniência do Estado sobre o social, com o objetivo de tentar minimizar as desigualdades sociais e impedir a eclosão de movimentos contestatórios. A Constituição de 1934 incumbe à União, no seu artigo 5º, XIV, a competência de traçar as diretrizes da educação nacional. A Constituição dará maior ênfase à educação como direito do cidadão. [...] lá comparecem também o Plano Nacional de Educação e o Conselho Nacional de Educação. (CURY, p. 574)

A proposta de elaboração de uma Lei de Diretrizes da Educação Nacional levará 27 anos para ser aprovada pelo Congresso Nacional. A Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 será um marco importante na educação nacional, mas terá vida curta com a chegada da ditadura militar imposta ao país em 1964. Todavia, essa LDB será de fato alterada por uma nova legislação

somente dez anos após a aprovação, no auge da violência aos direitos sociais e políticos imposto pelos ditadores de plantão.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especificamente para a educação básica, será instituída pela Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. De vida longa deixará marcas profundas na desorganização e no comprometimento da qualidade da educação pública nacional. Será necessária a derrubada da ditadura militar para que a sociedade começasse a discutir uma outra lei, para um novo momento político do país: a democratização da sociedade. Esta tarefa não será fácil e ainda está em construção, passados 37 anos de democratização do país, em que pese os avanços obtidos até aqui e os riscos de retrocesso que vivemos hoje.

Coube à Nova LDB, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 o estabelecimento de uma nova organização da educação brasileira com vistas à sua democratização e garantias de melhorias, atendimento amplo e modernização das estratégias para sua efetivação, entre as quais destacamos a criação de um Sistema Nacional de Educação e de um Plano Nacional de Educação³.

Coube à Emenda Constitucional nº 59 formular um novo papel para os Planos de Educação ao estabelecer, do ponto de vista constitucional, que esses são superiores aos planos plurianuais dos governos vigentes, uma vez que passaram a ser decenais e articuladores dos sistemas educacionais. Os planos educacionais (Nacional, Estadual, Distrital e Municipal) assumem o caráter de planos de Estado e não mais de Governo.

Outra característica relevante é a necessidade de que a participação social e a articulação de diferentes níveis institucionais atuem na elaboração dos planos tornando-os não apenas técnicos, mas essencialmente políticos. Esse processo de elaboração participativa aliado aos instrumentos técnicos de levantamento de dados e escuta política, na busca de alternativas para a solução de problemas complexos, pode definir o que chamamos aqui de Planejamento Estratégico:

(...) o esforço disciplinado e consistente, destinado a produzir decisões fundamentais e ações que guiem a organização escolar, em seu modo de ser e de fazer, orientado para resultados, com forte visão de futuro. (LÜCK, 2000 p. 13)

A elaboração do Plano Distrital de Educação surge nesse contexto, impulsionado pelas ações em nível nacional, a partir da realização da I Conferência Nacional de Educação – CONAE - 2010 e pelas articulações locais das quais destacamos duas ações essenciais:

1. A Lei de Gestão Democrática nº 4.751/2012, na qual se estabelece a realização de uma Conferência Distrital de Educação visando a elaboração

de um projeto de Plano Decenal de Educação para o DF, posteriormente definido como Plano Distrital de Educação.

2. A criação do Fórum Distrital de Educação, instituído pela Portaria nº 115, de 31 de julho de 2012, composto por representantes do Estado e da sociedade civil organizada na luta pela educação, com a incumbência de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Distrital de Educação.

A ação estratégica na elaboração do Plano Distrital de Educação pode ser constatada na participação de todos os segmentos envolvidos com destaque para:

a. Ministério da Educação, que disponibilizou equipes de apoio para a elaboração dos planos decenais indicando avaliadores educacionais e material por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE e da Diretoria de Cooperação e Planos de Educação – DICOPE;

b. Fórum Distrital de Educação, seja a partir do seu colegiado, seja pela constituição de uma Comissão Técnica para elaboração do Plano Distrital de Educação;

c. Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que designou representantes de duas subsecretarias para a constituição de uma comissão técnica governamental: a Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB e a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – SUPLAV;

d. Câmara Legislativa do Distrito Federal, Ministério Público do Distrito Federal – Promotoria de Justiça de Defesa da Educação - PROEDUC, A Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, Conselho de Educação do DF - CEDF, Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EAPE presentes em diferentes etapas preparatórias, com apoio técnico e na elaboração do texto base submetido à Conferência Distrital de Educação e, posteriormente, à votação na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O histórico de elaboração da lei do Plano Distrital de Educação já foi objeto de análise em artigo publicado nesta mesma revista em 2014⁴. No presente artigo nos deteremos inicialmente numa caracterização do cenário atual do Plano Distrital de Educação, destacando metas e estratégias que avaliamos serem relevantes para a promoção de mudanças em busca de uma educação socialmente referenciada para o Distrito Federal.

As ações do sistema: a construção do caminho

A utopia está lá no horizonte. Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos. Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos. Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei. Para que serve a utopia? Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar. (Eduardo Galeano)

Partiremos de três questionamentos para defender a tese de que o Plano Distrital de Educação é do conhecimento da comunidade escolar e, se efetivamente implementado pelo Estado, poderá desencadear as mudanças na educação que historicamente almejamos. Nesse sentido, passados dois anos e seis meses de sua homologação:

- i. sendo uma política pública, o PDE é de conhecimento dos agentes públicos?
- ii. enquanto política de Estado quais os impactos das ações do Governo vigente?
- iii. das metas e estratégias presentes no PDE o que foi aplicado e quais as alterações percebidas?

Tais questionamentos dificilmente poderão ser respondidos integralmente no espaço deste artigo, mas poderemos apontar algumas ações que possibilitarão ao leitor encontrar suas respostas. Em recente pesquisa realizada pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – SUPLAV os entrevistados foram questionados a responder:

A Estratégia 3.3, da Meta 3, do Plano Distrital de Educação (PDE) descreve: “adotar, após amplo debate democrático com a comunidade escolar, até o terceiro ano de vigência deste Plano, modelo de organização escolar em semestralidade, em substituição ao regime seriado, de modo a enfrentar os índices de reprovação e de percursos diferenciados de escolarização”. Você como professor integrado ao processo de Gestão Democrática tem conhecimento do PDE?

As respostas dos 462 professores entrevistados indicam que o PDE é conhecido pela maioria, ainda que superficialmente, pois 57,58 % deles afirmaram que leram superficialmente o PDE e apenas 6,06% afirmaram nunca ter ouvido falar.

Ainda que no momento não tenhamos o percentual significativo de professores da ativa que conheça em profundidade determinadas políticas públicas, não deixa de ser expressivo o percentual de 20,35% dos que afirmaram conhecer o documento detalhadamente. Como preocupa o número daqueles que afirmaram ter ouvido falar do PDE, mas que não tiveram interesse em ler, 13,2%.

A surpresa, no entanto, está no percentual de 2,81% dos entrevistados que afirmaram ter lido, mas que não

entenderam, considerando-se tratar de um grupo formado essencialmente por profissionais letrados.

Outra pergunta aos entrevistados foi:

Você tem conhecimento de que, segundo o Plano Distrital de Educação, a partir de 2018, todas as Unidades Escolares de Ensino Médio da rede pública do Distrito Federal deverão estar organizadas em Semestralidade?

Aqui o professor relacionará seu conhecimento do PDE à necessidade de alterações no seu cotidiano. Se um dos objetivos do planejamento é antecipar ações futuras, preparando a comunidade para identificar e construir soluções para problemas, era de se esperar que a aprovação da lei do PDE desencadeasse uma série de ações organizativas que envolvessem a comunidade escolar como um todo e, em especial, o grupo que atua mais diretamente no chão da escola. Nesse sentido, alterações no tempo e no espaço da escola são previstas naquele planejamento e de alguma forma exigem mudanças, acomodações ou resistência.

Como os professores respondem a este questionamento nos leva a pensar que o plano é mais conhecido do que os dados lidos no questionamento anterior revelaram. Acreditamos que a tabulação final dos dados da pesquisa auxiliará na confirmação de algumas das leituras aqui apresentadas.

Ainda que apenas 20% dos entrevistados tenham afirmado que conhecem detalhadamente o PDE, 07 em cada 10 afirmam conhecer a estratégia proposta e que estão buscando a qualificação necessária para essa nova organização e a grande maioria, 321 dos entrevistados, 69,48%, afirma ter conhecimento e que se preparam para a mudança⁵.

Segundo informações do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE), desde 2012 é oferecido aos profissionais da rede pública cursos com a temática da “Semestralidade”, por exemplo. Em 2017 foi ofertado o curso: “Semestralidade - Ensino Médio: concepções e práticas na organização escolar”, que contou com 2.595 participantes.

Um total de 11 professores, 2,38%, apenas, afirmaram nunca ter recebido essa informação. Outros 50, 10,82%, responderam que ouviram falar nos corredores e 67,14,5%, que receberam a informação, mas não deram importância. O que consideramos poucos, mas que requer da administração da educação no DF atenção as estratégias de divulgação e formação. Mas, o mais importante é que cerca de 95% dos entrevistados conhecem a estratégia e sabem que terão mudanças no seu cotidiano a partir de definições de um plano educacional.

Os dados acima descritos nos possibilitam refletir sobre as dificuldades de implementação dessa política pública e as garantias para sua efetividade junto à

comunidade escolar. Ainda que conste do Plano Distrital de Educação estratégias para acompanhamento e avaliação, análise de indicadores dos resultados alcançados ou não, sem o envolvimento da comunidade escolar em tais ações a aplicação das estratégias definidas e as metas estabelecidas estariam comprometidas.

O fato de observarmos apenas dois questionamentos de uma pesquisa pública sobre os conhecimentos dos professores acerca do Plano Distrital de Educação e das ações mais imediatas no âmbito da organização do Ensino Médio nos leva a considerar a análise de Abicalil (2011) que afirma que *“para efeito das finanças públicas, um plano decenal com status constitucional é superior aos planos plurianuais de quatro anos”*, e a questionar: o que foi de fato implementado pelo atual governo em cumprimento à lei do Plano Distrital de Educação?

Foi constituída uma Comissão de Monitoramento do PDE⁶ com representantes do governo e da sociedade civil, que contou com a participação de membros do Fórum Distrital de Educação. Até a data de janeiro de 2018, não foi apresentado relatório conclusivo sobre o alcance das metas e estratégias do PDE.

Para acompanhamento dessas ações a Gerência de Planejamento Estratégico e de Acompanhamento das Políticas Públicas/SUPLAV/SEDF elaborou um quadro sintético para acompanhamento das metas e estratégias do Plano Distrital de Educação⁷ que apresentamos no Quadro 1.

Se observado o processo de elaboração do Plano Distrital

Quadro 01. Controle de estratégias – Monitoramento PDE – 2015/2016

Metas	NÃO INICIADAS (NI)	NÃO REALIZADAS (NR)	INICIADAS (I)	REALIZADAS (R)	TOTAL GERAL	
Qnt.	3	4	15	8		
1	Estratégias	1.2, 1.7, 1.21	1.3, 1.4, 1.16, 1.25	1.1, 1.5, 1.6, 1.9, 1.11, 1.12, 1.14, 1.15, 1.19, 1.22, 1.23, 1.24, 1.27, 1.29, 1.30	1.8, 1.10, 1.13, 1.17, 1.18, 1.20, 1.26, 1.28	30
2	Qnt.	0	6	31	18	
2	Estratégias	-	2.1, 2.13, 2.16, 2.19, 2.27, 2.53	2.2, 2.3, 2.5, 2.7, 2.8, 2.10, 2.11, 2.12, 2.18, 2.23, 2.24, 2.25, 2.28, 2.29, 2.30, 2.31, 2.32, 2.33, 2.34, 2.35, 2.37, 2.38, 2.41, 2.42, 2.43, 2.45, 2.49, 2.51, 2.52, 2.55, 2.56	2.4, 2.6, 2.14, 2.15, 2.17, 2.20, 2.21, 2.22, 2.26, 2.36, 2.39, 2.40, 2.44, 2.46, 2.47, 2.48, 2.50, 2.54	55
3	Qnt.	0	5	19	7	
3	Estratégias	-	3.5, 3.10, 3.15, 3.23, 3.31	3.2, 3.3, 3.7, 3.9, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.20, 3.21, 3.22, 3.24, 3.25, 3.28, 3.30	3.1, 3.4, 3.6, 3.8, 3.26, 3.27, 3.29	31
4	Quantitativo	0	3	15	12	
4	Estratégias	-	4.1, 4.7, 4.10	4.3, 4.4, 4.12, 4.18, 4.19, 4.20, 4.21, 4.22, 4.23, 4.25, 4.27, 4.28, 4.29, 4.30, 4.31	4.2, 4.6, 4.8, 4.11, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 4.24, 4.26, 4.32	30
5	Qnt.	0	1	9	3	
5	Estratégias	-	5.6	5.1, 5.2, 5.3, 5.5, 5.7, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13	5.4, 5.8, 5.9	13
6	Qnt.	0	5	10	1	
6	Estratégias	-	6.3, 6.8, 6.10, 6.11, 6.13	6.1, 6.2, 6.4, 6.6, 6.7, 6.9, 6.12, 6.14, 6.15, 6.16	6.5	16
7	Qnt.	1	2	24	3	
7	Estratégias	7.3	7.13, 7.28	7.1, 7.2, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.16, 7.18, 7.19, 7.20, 7.21, 7.22, 7.23, 7.24, 7.25, 7.26, 7.27, 7.29	7.15, 7.17, 7.30	30
8	Qnt.	12	9	15	5	
8	Estratégias	8.3, 8.5, 8.8, 8.15, 8.20, 8.28, 8.29, 8.30, 8.34, 8.35, 8.36, 8.38	8.6, 8.17, 8.18, 8.22, 8.37, 8.39, 8.40, 8.41, 8.42	8.1, 8.2, 8.4, 8.7, 8.9, 8.10, 8.11, 8.16, 8.19, 8.21, 8.23, 8.26, 8.31, 8.32, 8.33	8.12, 8.13, 8.14, 8.24, 8.25	41
9	Qnt.	18	1	3	1	
9	Estratégias	9.3, 9.4, 9.5, 9.7, 9.8, 9.9, 9.10, 9.11, 9.13, 9.14, 9.15, 9.16, 9.18, 9.19, 9.21, 9.22, 9.23, 9.24	9.2	9.1, 9.6, 9.17	9.20	23
10	Qnt.	7	7	5	6	
10	Estratégias	10.5, 10.6, 10.9, 10.14, 10.16, 10.17, 10.20	10.2, 10.4, 10.10, 10.12, 10.23, 10.26, 10.27	10.3, 10.7, 10.8, 10.13, 10.21	10.1, 10.15, 10.18, 10.19, 10.22, 10.24	25
11	Qnt.	2	5	8	2	
11	Estratégias	11.7, 11.15	11.9, 11.10, 11.11, 11.12, 11.13	11.1, 11.4, 11.6, 11.8, 11.14, 11.16, 11.17, 11.18	11.2, 11.5	17
12	Qnt.	0	11	1	8	
12	Estratégias	-	12.1, 12.3, 12.4, 12.5, 12.7, 12.10, 12.13, 12.8, 12.9, 12.14, 12.15	12.2	12.6, 12.11, 12.12, 12.16, 12.17, 12.18, 12.19, 12.20	20
13	Qnt.	0	3	0	4	
13	Estratégias	-	13.3, 13.5, 13.6	-	13.1, 13.2, 13.4, 13.7	7
14	Qnt.	2	0	2	2	
14	Estratégias	14.3, 14.5	-	14.1, 14.6	14.2, 14.4	6
15	Qnt.	3	4	4	1	
15	Estratégias	15.9, 15.11, 15.12	15.1, 15.2, 15.4, 15.8	15.3, 15.5, 15.6, 15.7	15.10	12
16	Qnt.	2	0	5	1	
16	Estratégias	16.2, 16.4	-	16.1, 16.3, 16.5, 16.6, 16.8	16.7	8
17	Qnt.	0	4	3	0	
17	Estratégias	-	17.1, 17.2, 17.3, 17.5	17.4, 17.6, 17.7	-	7
18	Qnt.	1	3	2	1	
18	Estratégias	18.5	18.3, 18.4, 18.9	18.6, 18.8	18.7	7
19	Qnt.	1	0	3	1	
19	Estratégias	19.5	-	19.1, 19.2, 19.4	19.3	5
20	Qnt.	4	7	2	2	
20	Estratégias	20.1, 20.4, 20.5, 20.12	20.3, 20.9, 20.10,	20.2, 20.6	20.7, 20.8	15
21	Qnt.	2	1	6	4	
21	Estratégias	21.5, 21.12	21.7	21.1, 21.3, 21.4, 21.8, 21.9, 21.10	21.2, 21.6, 21.11, 21.13	13
TOTAL:	58	81	182	90	411	
RESPONDIDAS:	404					
NÃO RESPONDIDAS *	7					

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação da Gerência de Planejamento Estratégico e de Acompanhamento das Políticas Públicas/SUPLAV/SEDF

* Estratégias referentes ao ensino superior. Encaminhadas à UnB.

NI – Estratégias que não foram iniciadas, mas com prazos de execução ainda vigentes.

NR – Estratégias que não foram realizadas no prazo determinado pela lei.

I – Estratégias de monitoramento contínuo ou não, mas que já tiveram ações iniciadas para seu cumprimento.

R – Estratégias realizadas dentro do prazo estipulado pela lei.

de Educação constata-se que, desde a sua concepção até a sanção pelo governador, estiveram envolvidos agentes públicos de dois governos e diversos representantes da sociedade civil indicados por suas entidades. E que o texto base foi concebido na gestão do GDF para o período de 2011-2014, mas que o projeto de lei foi encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) para discussão e votação na gestão 2015-2018; o governador vetou 43 das proposições aprovadas pela CLDF; que o Fórum Distrital de Educação em mobilização junto aos gabinetes dos deputados derrubou 30 vetos; e que em 2016 o GDF conseguiu o veto de dois artigos da Lei ao questionar perante a Justiça aquela normatização. Foi declarada a inconstitucionalidade do artigo 3º e do Parágrafo Único do art. 9º do PDE

Os vetos têm impacto no planejamento educacional e para o efetivo cumprimento das metas do plano no prazo estabelecido. O artigo em questão estabelecia que:

3º as metas previstas no anexo I devem ser cumpridas no prazo de vigência do PDE ou, quando inferior, no prazo definido nas metas e estratégias.

9º (...)

Parágrafo único. As metas e as estratégias do PDE devem ser cumpridas de forma proporcional e progressiva em relação aos prazos para elas fixados.

A revogação desse dispositivo, em tese, autoriza o governo a não se comprometer com os prazos estabelecidos no Plano Distrital de Educação ao não ter que prever os recursos destinados ao cumprimento das estratégias que exijam a destinação gradual de recursos. Com apenas 21,89% das estratégias realizadas, após três anos de vigência, é fundamental que as instâncias de monitoramento e avaliação do plano revejam as estratégias, especificamente aquelas nas quais se estabelece prazos e ações progressivas.

Faremos o destaque de algumas das estratégias não realizadas para possibilitar ao leitor encontrar um caminho para as respostas às perguntas formuladas anteriormente.

Recorreremos ao quadro sintético elaborado pela Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação/SUPLAV. Em sua elaboração a equipe realizou pesquisa junto aos órgãos envolvidos diretamente com uma determinada meta ou estratégia para identificar se aquela ação estava Realizada (R), Iniciada (I), Não Realizada (NR) ou Não iniciada (NI), observados os prazos estabelecidos em lei ou se ações contínuas propostas haviam sido desencadeadas pelo sistema. Na primeira coluna do quadro são apresentadas as metas, numeradas de 01 a 21 e para cada uma o quantitativo das estratégias com o respectivo número da estratégia correspondente de acordo com a classificação proposta pela equipe.

Considerando os objetivos desse artigo optamos por

destacar as metas relativas à Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, respectivamente as metas 1, 2 e 3 do PDE por sintetizarem as ações para a Educação Básica, da Educação de Jovens e Adultos (9), da Educação Superior (12), da Formação dos profissionais da Educação (15) e uma de Financiamento (20).

Inicialmente faremos a leitura a partir de um olhar sobre a administração do sistema de educação pública, considerando macroestratégias que impactam a educação no Distrito Federal. Posteriormente, destacaremos as estratégias que caberiam ao ambiente da escola. Neste caso, mais do que analisar as estratégias propusemos uma leitura e a indicação de possíveis ações que possibilitam transformar o PDE em um plano estratégico para a escola, realizando uma conexão entre as ações propostas para a hierarquia mais alta do sistema para o chão da escola.

A Meta 1 trata especificamente de assegurar o direito à Educação Infantil. As três estratégias não iniciadas pelo Estado estão relacionadas ao financiamento das matrículas, estabelecendo prazo de admissibilidade de transferências de recursos públicos para entidades comunitárias, confessionais ou filantrópicas (1.2), a implantação de avaliação da educação infantil (1.7) e a promoção da igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais, territórios geográficos e etnias (1.21). O desafio maior para o Estado no cumprimento desta meta está na ampliação da oferta de matrícula no setor público, em especial na ampliação do número de creches e, nesse caso, necessitando do aporte da oferta privada.

A Meta 02, que trata do Ensino Fundamental, tem 06 estratégias não realizadas. Essas estratégias estão voltadas para a ampliação da oferta, a construção de novas unidades escolares e a qualidade no atendimento às crianças, em especial aquelas com dificuldades de aprendizagem evidenciadas nos processos de retenção no fluxo escolar. Mais especificamente essas estratégias buscam: assegurar direitos e objetivos de aprendizagem; realizar a busca de crianças e adolescentes fora da escola; ampliar a oferta de ensino fundamental para as populações do campo; ampliar o atendimento a menores em situação de risco com a ampliação do Centro de Referência em Integração Escolar – PROEM em todas as regionais de ensino; realizar planejamento estratégico para construção e reforma de unidades escolares; e estabelecer uma limitação quanto ao número de alunos por série em Classes de Distorção Idade-Série.

A Meta 3, sobre o Ensino Médio, possui 5 estratégias não realizadas todas relacionadas a melhorias de atendimento e qualidade da educação nesse nível de ensino. Destacamos a estratégia 3.15 por sua relevância enquanto ação sistêmica, pois exigirá a articulação com outros órgãos públicos e entidades sociais que atuam

com a adolescência e juventude. Essa estratégia propõe promover ações de busca ativa da população de 15 e 17 anos fora da escola.

A Meta 9 trata da Educação de Jovens, Adultos e idosos sendo aquela que apresenta o maior número de estratégias não iniciadas. Desta destacaremos a única não realizada:

9.2 - Construir centros de educação de jovens, adultos e idosos trabalhadores – CEJAIT para implementar a expansão das matrículas na educação de jovens, adultos e idosos na forma integrada à educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador. (PDE, p. 33)

A não realização dessa estratégia pode ser explicada pela exigência de recursos financeiros destinados a obras, o que representaria aumento de investimentos, e resistência à mudança na cultura na oferta de EJA à inovação de fazê-la integrada à educação profissional.

A Meta 12, sobre Educação Superior, é outra meta que possui grande número de estratégias não realizadas. Conforme indicado na pesquisa da Equipe Técnica do Plano Distrital as estratégias relacionadas à expansão do atendimento desse nível de ensino foi repassada para a UnB para posicionamento. Documentos enviados à reitoria em 2016 não foram respondidas por aquela instituição.

O objetivo maior dessa meta é elevar a taxa bruta de matrícula da educação superior para 65%, mas ampliando a participação da oferta federal (UnB e IFB) e da oferta pública distrital. Das 27 Unidades Federativas, apenas 2 não possuem universidades: Sergipe e o Distrito Federal.

Neste sentido, o GDF em cumprimento ao disposto no Plano Distrital deu início a uma série de ações visando a ampliação da sua participação na oferta de Educação Superior. O marco legal para o cumprimento da meta passa pela criação da Fundação Universidade Aberta do DF e pode ser identificado nos seguintes atos:

- Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015 que aprova o Plano Distrital de Educação – PDE e que na estratégia 12.2 propõe “consolidar, difundir e ampliar a FUNAB”, na estratégia 12.3 – “constituir, até o quinto ano de vigência deste Plano, a Universidade Distrital, prevista na Lei Orgânica do Distrito Federal” e estratégia 12.4 – “estruturar a Universidade Distrital segundo os princípios da integração ensino-serviço comunidade, metodologias ativas e docência-assistência em pequenos grupos”;
- Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, que aprova o Estatuto da FUNAB, define como missão da FUNAB “ofertar e manter o ensino superior público por meio da produção e difusão de conhecimentos científicos, técnicos e culturais, do

desenvolvimento de pesquisas e da promoção de atividades de extensão universitária, utilizando tecnologia inovadora e contribuindo para a construção de uma sociedade inclusiva, solidária, democrática e sustentável”, inciso I “manter as Instituições de Educação Superior que venha a criar ou aceitar por incorporação, doação ou transformação”, inciso II “implantar e manter outros cursos de educação profissional, de graduação e pós-graduação”, inciso III “financiar, incentivar e coordenar as atividades de pesquisa e extensão nas unidades de ensino e de serviços educacionais, local e regional” e em seu art. 7º estabelece a competência de “elaborar a política de educação superior pública distrital e manter, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de educação superior pública do Distrito Federal”;

- Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Distrito Federal, em seu artigo 20, inciso I, confere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal atuação e competência das seguintes áreas: “educação básica e superior”; e, em decorrência da alteração da estrutura do GDF pelo Decreto nº 36.828, de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, em seu art. 2º, inciso II, a atribuição e a competência de educação superior, ao tempo em que vincula a FUNAB a esta Pasta, no art. 4º.

A criação da FUNAB deu início a outras ações com o objetivo de cumprir a meta estabelecida. Dentre estas destacamos a criação da Escola Superior de Magistério, cuja iniciativa foi barrada por ação do Ministério Público do DF a partir de reclamação da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação – PROEDUC tendo como principal alegação que os recursos públicos devem ser destinados à Educação Básica. Com esse argumento a Justiça local empenhou-se para manter a ordem vigente e impedir avanços na oferta pública de Educação Superior, supostamente por avaliarem que a iniciativa privada já responderia com esse serviço à sociedade.

A Meta 15 trata da formação continuada dos profissionais da educação, que atualmente já cumpre com 91% de atendimento. A meta estabelecida é de 100% de atendimento com uma variação expressiva quanto ao número de mestres e doutores a ser atingido. O cumprimento desta meta associa-se à meta 13 de formação dos professores, mas também com a meta 12, uma vez que necessitará da articulação com outras esferas de formação na Educação Superior.

A Meta 20 trata da ampliação da verba pública destinada à educação pública de forma a duplicar o

percentual de investimento, verificado em 2015, em relação ao Produto Interno Bruto – PIB do DF. Passados três anos da aprovação do plano, o que pode ser constatado é uma redução nos investimentos contrariando o estabelecido na meta e nas estratégias.

Das 15 estratégias propostas em 2015 apenas duas foram realizadas. A macroestratégia desta meta, com consequências para o êxito do Plano Distrital como um todo, é estabelecida na estratégia 20.1 ao definir percentuais de escalonamento dos investimentos públicos para o período de 2015 a 2024. O relatório do Tribunal de Contas do DF considera que o GDF não atingiu o esperado para esta meta. No entanto, segundo o relatório encaminhado pela Comissão de Monitoramento do PDE, utilizando indicadores da CODEPLAN, a meta foi cumprida.

O investimento público total em educação pública em relação ao PIB, segundo a CODEPLAN, foi de R\$ 6.887.804.136,24 em 2015 (3,58% do PIB), de R\$ 6.067.375.864,58 em 2016 (3,15% do PIB). Ainda que tenha havido aumento do percentual em relação ao PIB, percebe-se nos dados que houve redução nos valores nominais de investimento. São cerca de 700 milhões a menos entre 2015 e 2016.

No processo de elaboração da estratégia o Fórum Distrital de Educação considerou o crescimento médio das rubricas orçamentárias verificadas entre 2007 e 2013, segundo os seguintes percentuais:

- a) FCDF: 3,99 % ao ano;
- b) receitas correntes: 6,29% ao ano;
- c) despesas: 8,08% ao ano;
- d) total (FCDF + Receitas correntes): 8,36%;
- e) crescimento do PIB de 2,3 % ao ano, respeitada a estimativa do Banco Central para 2015;

Podemos considerar a possibilidade do crescimento do PIB para que, em termos percentuais, haja crescimento dos investimentos mesmo com a ocorrência de cortes nas verbas destinadas à educação. Pode-se avaliar, ainda, o momento de crise econômica no país, o que acarretaria redução no Fundo Constitucional do DF e conseqüentemente nos valores destinados à educação. Ainda que as estimativas de crescimento não sejam confirmadas estas poderão ser revistas, a cada dois anos, de acordo com o Art. 7º do PDE.

Ao conseguir a inconstitucionalidade do artigo 3º e do Parágrafo Único do Art. 9º o governo compromete sua execução. Caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do PDE, em especial ao Fórum Distrital de Educação, a mobilização da sociedade com o objetivo de assegurar sua execução. Enquanto planejamento estratégico para a educação a execução do PDE tem cumprido com etapas importantes, mas negligenciada em ações relevantes e que assegurariam seu êxito.

Quadro 2

I – Receita orçamentária própria									
2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
2,31%	2,48%	2,67%	2,87%	3,09%	3,32%	3,57%	3,84%	4,13%	4,44%
II Orçamento mais Fundo Constitucional do DF									
2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
3,76%	3,96%	4,17%	4,40%	4,64%	4,90%	5,17%	5,47%	5,78%	6,12%

Elaboração: autor

Nesse artigo apresentamos um panorama das metas e estratégias e optamos por destacar apenas 7 metas e suas respectivas estratégias. Em busca de estabelecer outro olhar sobre o planejamento educacional, faremos, a seguir, uma análise das metas e estratégias do PDE voltadas para sua aplicabilidade no cotidiano da escola. É possível a escola desenvolver ações visando o cumprimento do PDE? Como adequar o planejamento escolar às metas e estratégias do PDE visando a melhoria da qualidade da educação no DF?

O PDE no Planejamento escolar

O real não está na saída nem na entrada, ele se dispõe pra gente é no meio da travessia (Guimarães Rosa)

A implementação de políticas públicas envolve diferentes áreas e instâncias do governo, configurando complexo campo de instâncias de competências. Cenário que, na educação, dificulta a avaliação do envolvimento das escolas na implementação dessas políticas, no caso, o Plano Distrital de Educação (PDE). A efetivação da maioria das estratégias propostas não é de competência primária da escolar, por dependerem de dotações orçamentárias e de articulações com outras secretarias de Estado. Sendo, portanto, inadequado afirmar que a não execução desta ou aquela estratégia pela escola é falha na gestão.

Com relação a meta 01, que visa garantir a universalização da oferta da Educação Infantil e a atender a 60% da demanda por vagas em creches no Distrito Federal, das 30 estratégias propostas, 07 ou não foram iniciadas ou não foram realizadas. Destas apenas 02 das estratégias nessa condição implicam em ações que os gestores escolares podem oferecer suporte ou implementar: 1.21, referente a promoção da igualdade de oportunidade de acesso a bens culturais; e a 1.25, que se refere a organização do espaço da educação infantil com mais elementos de natureza – jardins, plantas, arvores, etc.

A meta 02, voltada ao Ensino Fundamental, propõe universalizá-lo e garantir a correção do fluxo idade/série, com os alunos concluindo-o após 9 anos de estudos, com 14 anos de idade. Constitui-se por 55 estratégias, das quais 31 iniciadas, 18 realizadas e apenas 06 não foram realizadas. Dentre as não efetivas apenas 02 poderiam ser objeto de atenção dos dirigentes escolares, numa perspectiva da escola como protagonista da geração de políticas na educação: a 2.1, sobre

a definição de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos nesta etapa da educação; e a 2.13, que trata da reintegração das crianças que se encontram fora da escola.

A meta 03 aborda o Ensino Médio com 31 estratégias, das quais 05 ainda não foram realizadas, sendo que somente 03 delas poderiam contar com apoio das escolas: 3.5, que propõe a articulação da escola com instituições que promovam atividades físicas, artísticas e científicas; 3.10, sobre a correção de fluxo; e a 3.31, abordando direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos.

Ainda sobre a Educação Básica, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), a meta 09, que propõe cobrir 75% da demanda por esta modalidade de educação, com 23 estratégias e apenas um foi realizada, referente à chamada pública de alunos, 9.20. Embora preocupe o fato de cerca de 78 %, 18 estratégias, nem terem sido iniciadas, as 04 estratégias em andamento, por serem de natureza estruturante, sugerem que as coisas estão em bom termo na EJA: 9.1, sobre a integração com a Formação Profissional; 9.2, referente a construção de centros de EJA; 9.6, que reforça a 9.1 ao propor reestruturação curricular aproximando-o do mundo do trabalho; e a 9.17 que atenta para que as condições físicas dos alunos permitam acompanhar os estudos com qualidade.

Para a formação de profissionais da educação a meta 15 traz 12 estratégias, com sete realizadas, sendo que três nem foram iniciadas. Mas trata-se de ações que, a nosso entendimento, não há como a escola colaborar. Exceção à 15.1, que propõe a estruturação de um plano estratégico originário de um fórum permanente de apoio à formação docente. Que acreditamos pode configurar-se como dos profissionais da educação, e não apenas de professores.

Por fim a meta 20, que propõe dobrar os investimentos em educação, com apenas duas propostas realizadas e duas iniciadas das 15 estratégias propostas e 11 não realizadas, ou seja, certa 73%, é a meta com menor efetividade. Desempenho que poderia ser creditado à crise financeira por que passa o Estado brasileiro, reduzindo parte da culpa dos gestores educacionais, mas não anula o fato de que a avaliação de que a falha no aporte de recursos compromete todo o plano.

Mas, se nem tudo depende apenas dos órgãos centrais do sistema, entendemos que a escola deve assumir papel protagonista nessa estrutura, sob pena de comprometimento do projeto de gestão democrática da educação. Esse desafio colocado às direções de escolas exige postura administrativa democrática, colaborativa e aberta à sociedade que se materializa no projeto político pedagógico. Acreditamos que o projeto da escola deve se orientar pelo PDE, mas que também proponha ações que o reestruture, em função de demandas comunitárias.

Sendo assim, as escolas podem desenvolver ações que colaborem, potencializem e até mostrem caminhos aos gestores das instâncias centrais do sistema. Por exemplo:

- Em relação a evasão na Educação Básica: a coordenação pedagógica poderia monitorar a frequência dos alunos de modo a controlar o fluxo de evasão escolar; identificar, juntamente com associações de pais e professores, identificar as razões das evasões e definir formas de combatê-la; a secretaria escolar, já no ato da matrícula (ou o sistema responsável por fazê-la) identificaria os responsáveis que necessitam de passe livre e entregaria à Regional de Ensino; no ensino fundamental identificaria alunos faltosos, alunos que trabalham; na EJA, procurar identificar os que faltam ou não acompanham os estudos em função de questões de saúde ou de trabalho;
- Sobre a melhoria da qualidade do espaço na Educação Infantil: promover mutirão para criação de jardins, hortas e reflorestamento, com a comunidade;
- Sobre a promoção da igualdade de oportunidade: cabe à coordenação desenvolver atividades, junto com a comunidade escolar que efetivem essa oportunidade, com visitas a espaços de movimentos culturais e sociais, feiras de arte e cultura, exposições, envolvendo a comunidade escolar e seu entorno;
- Com relação a integração com a educação profissional: a coordenação deve procurar orientar a construção de planos de aula contextualizados, tornando os conteúdos, também, ferramentas de compreensão do contexto social e do mundo do trabalho;
- Quanto à formação dos profissionais: o plano de coordenação pedagógica deve contemplar ações de estudos sobre temáticas sociais relativas a questões vivenciadas na comunidade, com criação de grupos de estudos, envolvendo também a troca de experiências entre os professores e demais profissionais da escola.

Considerações finais

O Estado brasileiro apresenta como uma de suas características históricas a descontinuidade de políticas públicas. Esta evidência tem sido objeto de intensas discussões nas últimas décadas visando a implantação de políticas mais perenes sustentadas em ações de planejamento sistemático e de longo prazo. O Plano Nacional de Educação - PNE e, no DF, o Plano Distrital de Educação - PDE têm sido a expressão desse debate e, como acreditamos ter demonstrado, vem se consolidando em diversas estratégias que fortalecem o processo político de decisão, porém pautado no respeito à participação social.

Buscamos evidenciar o PDE como política pública que se estrutura para a reconstrução das prioridades

da educação como direito público do cidadão brasileiro, e, de forma ousada, apontar no pouco espaço disponível ações possíveis de desenvolvimento no chão da escola.

Trata-se, pois, fundamentalmente, do estabelecimento de uma prática de gestão na perspectiva da consolidação de uma instituição articulada com seu meio e com os demais segmentos do seu campo de atuação, a educação. Um processo que, interligado às metas do sistema nacional, melhora o ambiente interno da escola e coloca todos os indivíduos e setores focados no seu objetivo final, a preparação para a cidadania e a educação de qualidade.

Nessa perspectiva, entendemos que as proposições apresentadas podem contribuir para que a escola passe a se configurar como uma organização aprendente, onde alunos e profissionais aprendem. Se, por um lado, o PDE traz as estratégias de formação inicial e continuada de professores e dos demais profissionais da educação, por outro lado a escola pode desenvolver

tais atividades. Assim configurando um cenário que reafirma a necessidade da aproximação da escola com as instituições formadoras – de educação superior e associações de estudos e pesquisa – e das representações sindicais dos profissionais da educação nas escolas de educação básica.

O Plano Distrital de Educação não rompe com a hierarquização na estrutura do sistema educacional do DF e nem tem esse objetivo, mas como já demonstrado, buscou conferir protagonismo à escola na condução dos processos educativos para o modelo de educação que a sociedade estabeleceu: de qualidade, socialmente referenciada e democrática. O que implica na gestão democrática do sistema e principalmente da escola. Num processo de desconcentração no qual os órgãos do sistema educacional tenham autonomia em suas instâncias e as unidades escolares possam tomar decisões pedagógicas, educacionais e administrativas, em parcerias com outros órgãos estatais e comunitários, que sejam do interesse da localidade. ■

Notas

- ¹ Poema publicado originalmente em 1932, incluído por Adriana Calcanhotto na “Antologia ilustrada da poesia brasileira: para crianças de qualquer idade”.
- ² Vale ressaltar que a primeira lei nacional de educação é do império, datada de 1827, que regulava para aqueles que eram tidos como cidadãos (excluía-se negros, índios, caboclos e migrantes) a gratuidade nas primeiras letras.
- ³ Sem contudo nos esquecermos da advertência de Saviani sobre a nova LDB: “embora não tenha incorporado dispositivos que claramente apontassem na direção da necessária transformação da deficiente estrutura educacional brasileira, ela, de si, não impede que isso venha a ocorrer”. (SAVIANI, p. 238)
- ⁴ Disponível em <http://www.periodicos.se.df.gov.br/index.php/comcenso/issue/view/1>
- ⁵ A EAPE oferta diversos cursos para os profissionais da rede pública e nos cursos relacionados à Semestralidade já totaliza 4.479 participantes.
- ⁶ A comissão de monitoramento e avaliação do PDE foi constituída pela Portaria nº188, de 27 de junho de 2016.
- ⁷ Disponível em <http://www.se.df.gov.br/component/content/article/280-noticiasemgeral/566-pde-plano-distrital-de-educacao.html>

Referências bibliográficas

- ABICALIL, C. O novo PNE e o pacto federativo. In: **Cadernos de Educação**. CNTE, 24: 45-62, 2011.
- CALCANHOTTO, ADRIANA (Org.). **Antologia ilustrada da poesia brasileira**: para crianças de qualquer idade. Organização e ilustrações Adriana Calcanhoto. – 2ª ed. Ampliada. Rio de Janeiro: edições de Janeiro, 2014, p. 18.
- CURY, CARLOS R. JAMIL. A educação como desafio na ordem jurídica. In: LOPES, Eliane M. T. (Org.) & outros. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte - MG: Autêntica, 2000, p. 567-584.
- GDF. **PDE**: Plano Distrital de Educação – 2015-2024. Brasília: Secretaria de Estado de Educação do GDF/SUPLAV, 2015.
- LÜCK, Heloísa. A aplicação do planejamento estratégico na escola. In: **Revista Gestão em rede**. nº 19, abril, 2000, p. 8-13.
- MANIFESTO DOS PIONEIROS da Educação Nova-1932. In: **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. vol. 65, nº 150, mai.-ago. 1984, p. 407-425.